



LEI N.º 485/2019

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DA LEI DE  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2020.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍRA:** Faço saber que a  
Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Como objetivo de compatibilizar os valores previstos na Lei de  
Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020, com os valores previstos no  
Plano Plurianual – PPA atualizado para o mesmo exercício financeiro, ficam modificados  
os referidos valores, conforme constam nos relatórios anexos.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Belém, 22 de novembro de 2019.

  
**RENATA CHRISTINE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA**  
Prefeita Constitucional